



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.676/03

SUMULA: Dispõe sobre a denominação do Ginásio de Esportes do Jardim Silvino II, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica denominado “JOSÉ AJALA MANOEL”, o Ginásio de Esportes localizado no Jardim Silvino II, neste Município.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 05 de maio de 2003.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de Administração

Projeto nº 04/2003.

Autor: Vereador Osmarino Manzoni.